

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

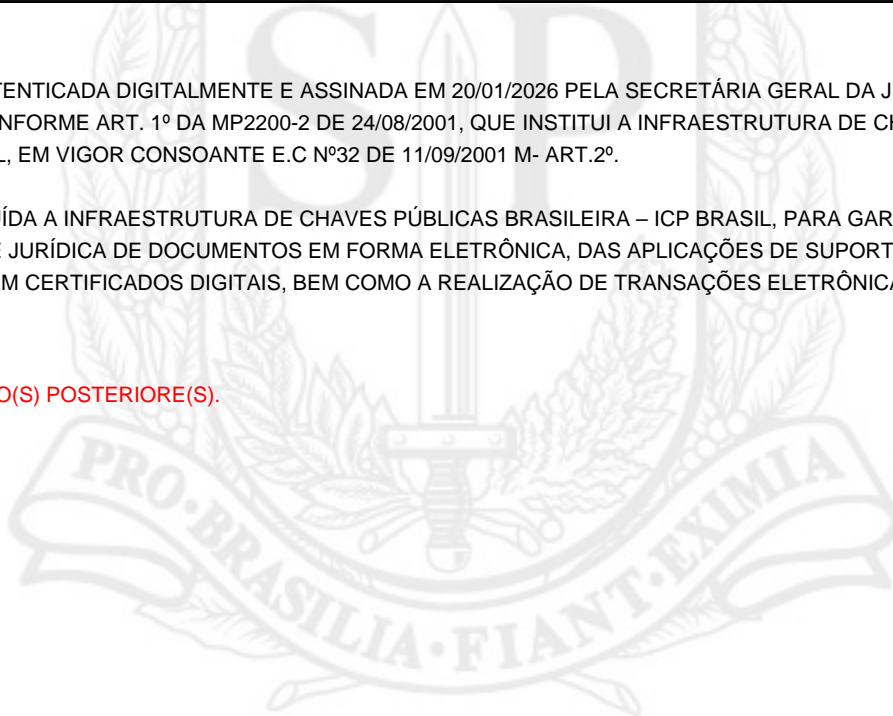
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ERMAN PARTICIPACOES S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300191005	CNPJ 05.062.376/0001-44	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 007.203/26-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 20/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:34:14	CÓDIGO DE CONTROLE 284041946
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
5.353.492/25-0



15 01 2025
Contém Amarrado:
Manualmente

CONTROLE INTERNET
035612701-0



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;					
NOME EMPRESARIAL ERMAN PARTICIPACOES S/A					PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Amauri	NUMERO 255	COMPLEMENTO 13 Andar	CEP 01448-900		
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 05.062.376/0001-44	NIRE - SEDE 3530019100-5			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: Donizeti Torres Alvarenga (Procurador)			DARE: R\$ 562,70	111	
ASSINATURA: DONIZETI TORRES ALVARENGA-09007761889 <small>Assinado de forma digital por DONIZETI TORRES ALVARENGA:09007761889 Data: 2025.12.21 11:41:23 -03'00'</small>			DATA: 22/12/2025	DARF: R\$,00	
113					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	
OBSERVAÇÕES:		



S&S

- Gerência de Guarda e Distribuição
- Verificação CNAE, Comércio de Combustíveis
 - Verificação de Ficha Cadastral
 - Verificação de espontaneidade de Ficha Cadastral
 - MEI sem Cadastro
 - MEI com Cadastro
 - Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
 - Vide Protocolo

ERMAN PARTICIPACOES S/A





JUCESP PROTOCOLO
5.353.492/25-0



ERMAN PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 05.062.376/0001-44
NIRE 35.3.0019100.5

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E
DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS
REALIZADAS EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 de dezembro de 2025, às 11 horas, na sede social da **ERMAN PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 15º andar, CEP 01448-000 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no Artigo 124, §4º, e no Artigo 136, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas representantes da totalidade das ações ordinárias e das ações preferenciais de emissão da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Claudio Ermirio de Moraes, e secretariados pelo Sr. Sergio Thiago da Gama Giestas.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar, (a) em sede de assembleia geral extraordinária, sobre (i) a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; (ii) a criação de nova classe de ações preferenciais resgatáveis; (iii) o aumento de capital social da Companhia, com emissão de novas ações preferenciais resgatáveis e novas ações preferenciais; (iv) a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação dos itens (ii) e (iii); (v) a autorização aos membros da Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias com relação às deliberações acima; (vi) a orientação dos votos, a serem proferidos em Assembleias Especiais de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais de cada *Holding Familiar*, para aprovação das matérias constantes dos itens (ii) a (iv) acima com relação a cada *Holding Familiar*; e, (b) em sede de assembleia especial de acionistas titulares de ações preferenciais sobre a ratificação das matérias deliberadas nos itens (ii) a (iv) acima.
5. **DELIBERAÇÕES EM SEDE DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** Foi deliberado e aprovado, pela totalidade dos acionistas titulares de ações ordinárias, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:
 - 5.1. A lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
 - 5.2. Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas, nos termos do Estatuto Social, no valor total de R\$ 697.135.000,00 (seiscentos e noventa e sete milhões, cento e trinta e cinco mil reais), à conta de Reserva de Lucros – Deliberação Futura, apurada no balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de junho de 2025, a serem pagos até 31 de dezembro de 2025, sendo que o valor dos dividendos ora declarados poderá ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas da Companhia, relativo ao exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2025. O valor a ser distribuído corresponde a, aproximadamente, R\$ 1,0181 por ação ordinária;
 - 5.3. Aprovar a criação de nova classe de ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, sem direito de voto, resgatáveis nos termos do Estatuto Social e com preferência no reembolso, representativas do capital

Rubrica

STG



Certifico o registro sob o nº 007.203/26-3 em 16/01/2026 da empresa ERMAN PARTICIPACOES S/A, NIRE nº 35300191005, protocolado sob o nº 5353492250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284041946. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



social da Companhia, as quais serão denominadas “ações preferenciais classe B”, enquanto as ações preferenciais existentes serão denominadas “ações preferenciais classe A”.

5.4. Aumentar o capital social da Companhia dos atuais **R\$ 7.584.730.000,00** (sete bilhões, quinhentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e trinta mil reais) para **R\$ 10.585.671.516,65** (dez bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), um aumento, portanto, no valor de **R\$ 3.000.941.516,65** (três bilhões, novecentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), com a emissão de 357 (trezentas e cinquenta e sete) novas ações preferenciais classe A e 270.916.093 (duzentas e setenta milhões, novecentas e dezesseis mil e noventa e três) novas ações preferenciais classe B, pelo preço de emissão de R\$ 11,0770 cada, subscritas e integralizadas, nesta data, por seus acionistas de forma proporcional às participações por eles detidas no capital social da Companhia, mediante a capitalização dos saldos de **R\$ 2.668.412.944,03** (dois bilhões, seiscentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e três centavos reais) à conta de “Reserva de Lucros – Deliberação Futura” e de **R\$ 332.528.572,62** (trezentos e trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) à conta de “Lucros/Prejuízos Acumulados”, apurados no balanço patrimonial da Companhia datado de 30 de junho de 2025, nos termos do artigo 169 da Lei das S.A., conforme boletins de subscrição arquivados na sede da Companhia.

5.5. Em razão das deliberações 5.3 e 5.4 acima, o artigo 5 do Estatuto Social da Companhia é neste ato alterado, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.585.671.516,65 (dez bilhões, quinhentos e oitenta e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 684.729.100 (seiscentas e oitenta e quatro milhões, setecentas e vinte e nove mil e cem) ações ordinárias, 1.257 (um mil, duzentas e cinquenta e sete) ações preferenciais classe A e 270.916.093 (duzentas e setenta milhões, novecentas e dezesseis mil e noventa e três) ações preferenciais classe B, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - A Companhia não emitirá cautelas, títulos ou certificados representativos de ações, comprovando-se a propriedade do acionista pela inscrição de seu nome no Livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo Segundo - Todas as ações, sejam ordinárias, preferenciais classe A ou preferenciais classe B, são incondicionáveis umas nas outras. Fica autorizada a criação de novas classes de ações preferenciais e o aumento de classes de ações, observadas as disposições da Lei das S.A. e deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - Cada ação ordinária dará direito a um (1) voto em todas as deliberações da Assembleia Geral; cada ação preferencial classe A dará direito a um (1) voto exclusivamente nas matérias indicadas no Parágrafo Quinto do Artigo 9º deste Estatuto, a serem deliberadas em Assembleia Especial.

Parágrafo Quarto - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral e nos limites das normas legais pertinentes, poderá negociar com as próprias ações, incluindo, sem limitação, por meio de recompra ações de sua própria emissão, desde que sejam observados os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas da Companhia.

Rubrica

STG



Parágrafo Quinto: As ações preferenciais classe A gozarão do direito a percepção de dividendos acumulativos de 10% (dez por cento) superiores aos que forem atribuídos às ações ordinárias.

Parágrafo Sexto - As ações preferenciais classe B terão as seguintes características, preferências e vantagens:

(a) as preferenciais classe B não conferem aos seus titulares direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral. Por não conferirem prioridade na distribuição de dividendos aos seus titulares, as preferenciais classe B não adquirirão em nenhuma hipótese direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral;

(b) as preferenciais classe B conferem aos seus titulares direito receber em igualdade de condições com as ações ordinárias, parcela do lucro líquido ajustado do exercício que for declarada como dividendo e/ou juros sobre capital próprio.

(c) as preferenciais classe B conferem aos seus titulares, em caso de liquidação do patrimônio da Companhia, o direito de prioridade em relação às demais classes de ações no reembolso do capital por ação preferencial classe B no valor correspondente à divisão do valor do capital social da Companhia pelo número total de ações de emissão da Companhia.

(d) as ações preferenciais classe B poderão ser resgatadas, total ou parcialmente, a qualquer tempo e a exclusivo critério da Assembleia Geral, conforme recomendação da Diretoria, nos termos do artigo 44 da Lei das S.A.”

5.6. Autorizar os membros da Diretoria da Companhia para tomar as providências necessárias com relação às deliberações acima.

5.7. Aprovar a orientação dos votos, a serem proferidos em Assembleias Especiais de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais de cada *Holding Familiar*, favoráveis à aprovação (1) da criação de ações preferenciais classe B; (2) do aumento de capital social da Companhia, com emissão de novas ações preferenciais e novas ações preferenciais classe B; (3) da alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a criação da ações preferenciais classe B e o aumento do capital social da Companhia; e (4) da consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir o resultado das deliberações tomadas nesta Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES EM SEDE DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS: Foi deliberado e aprovado, pela totalidade dos acionistas titulares de ações preferenciais, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

6.1. Para os efeitos do disposto no artigo 9, parágrafo quinto, “c” e “e”, aprovar a criação de ações preferenciais classe B da Companhia.

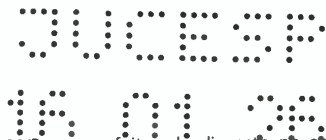
6.2. Aumentar o capital social da Companhia, conforme item 5.4 acima.

6.3. Para os efeitos do disposto no artigo 9, parágrafo quinto, “c” e “e”, aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a criação de ações preferenciais classe B e o aumento do capital social da Companhia.

6.4. Para os efeitos do disposto no artigo 9, parágrafo quinto, “c” e “e”, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir o resultado das deliberações tomadas nesta Assembleia

Rubrica
STG





6.5. Para os efeitos do disposto no artigo 9, parágrafo quinto, "k", do Estatuto Social consolidado da Companhia, ratificar a orientação dos votos, a serem proferidos em Assembleias Especiais de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais de cada *Holding Familiar*, favoráveis à aprovação da consolidação do Estatuto Social da respectiva *Holding Familiar* para refletir o resultado das deliberações tomadas em sua respectiva Assembleia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada eletronicamente por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Claudio Ermirio de Moraes, Presidente; e Sergio Thiago da Gama Giestas, Secretário. Acionistas Presentes: Totalidade dos acionistas da Companhia.

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

[confere com original lavrada em livro próprio]

MESA - DocuSigned by:

10899D69D17E478...

Claudio Ermirio de Moraes
Presidente

Assinado por:

69CF33DFFB63427

Sergio Thiago da Gama Giestas
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

7.203/26-3



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

7.203/26-3



JUCESP



JUCESP

16 01 2026

Declaração de Autenticidade

Eu, **Luis Guilherme de Souza Silva**, com inscrição ativa na OAB/SP nº 316.225, expedida em 02/03/2012, inscrito no CPF/ME nº 355.147.028-63, DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas, que este(s) documento(s) abaixo e ora apresentados para registro são autênticos e condizem com os originais.

1 via da OAB/SP nº 316.225 de Luis Guilherme de Souza Silva, contendo 1 folha;

1 via da capa, contendo 1 folha;

1 via da **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS REALIZADAS EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025 da ERMAN PARTICIPAÇÕES S.A.**, contendo 4 folhas.

1 via do documento de identidade do Donizeti Torres Alvarenga, contendo 01 folha.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

Assinado por: Luis G. D. S...

Luis Guilherme de Souza Silva

Assinatura validada pelo Docsales

Luis Guilherme de Souza Silva
OAB/SP nº 316.225

Assinado por: L.G.O.S.S.

LS

Docsales ID: bff128be-0f79-4fc0-b411-27bf038a2005



PROCURAÇÃO

AEM PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Amauri, nº 255, 16º andar, sala B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.062.403/0001-89, neste ato representada por seus Diretores os Srs.: **LUIS ERMIRO DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.347.232-SSP/SP e CPF/MF nº 051.558.168-23 e **RUBENS ERMIRO DE MORAES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.781.058-9-SSP/SP e CPF/MF nº 154.303.818-29, ambos domiciliados nesta Capital na Rua Amauri nº 255, 16º andar, São Paulo, CEP 01448-000 ("**Outorgante**"), nomeia e constitui como seus procuradores **José Luiz Gimenes Caiafa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 011.062.678-85 e OAB-SP nº 52.185; **Sergio Thiago da Gama Giestas**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 609.662.542-87 e na OAB-SP nº 233.941; **Karen Geraldine Germano**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF nº 283.911.978-16 e na OAB-SP nº 254.099; **Sílvia Cardoso Neves**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 085.574.888-58 e na OAB-SP nº 483.845; **Edgar Alberto da Silva Santos**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/ME nº 411.635.628-07 e na OAB-SP nº 384.960; **Donizeti Torres Alvarenga**, brasileiro, casado, despachante, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.467.171-9, inscrito no CPF/MF nº 090.077.618-89; **Paulo Midena**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 12.592.237-1 e inscrito no CPF/MF nº 049.362.408-26; **Marcos Antonio Brolezze dos Santos**, brasileiro, casado, economista (consultor contábil), portador da Cédula de Identidade RG nº 12.951.825-6, inscrito no CPF/MF nº 040.947.678-19 e **Rafael Yassudo Rissato**, brasileiro, casado, analista contábil, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.317.676-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 384.264.498-16, todos domiciliados nesta Capital, na Rua Amauri, nº 255 – 14º andar – Itaim Bibi, Estado de São Paulo, CEP 01448-000 ("**Outorgados**"), para o fim especial de representar a Outorgante, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, perante quaisquer **REPARTIÇÕES PÚBLICAS**, Federais, Estaduais ou Municipais, Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Delegacia Regional do Trabalho, Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e na Caixa Econômica Federal - CRF, na prática dos seguintes atos: **(i)** assinar quaisquer documentos e formulários necessários ao arquivamento dos instrumentos societários na JUCESP, bem como cumprir todas e quaisquer exigências realizadas pelas referidas autarquias para o devido arquivamento dos atos societários; **(ii)** assinar Termos de Abertura e Termos de Encerramento de Livros Digitais, datados a partir do período de escrituração do Livro; **(iii)** assinar quaisquer requerimentos e formulários necessários à inscrição e atualização da empresa nos órgãos competentes, assinar Documento Básico de Entrada do CNPJ – DBE junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF; **(iv)** requerer e alegar o que for preciso, assinar livros, acompanhar o andamento de processos, tomar vistas, ciência de intimações e acordos, recorrer de quaisquer despachos ou decisões, requerer Certidões de quaisquer natureza, bem como Certidão de Alvará de Funcionamento em nome da Outorgante; **(v)** assinar fichas cadastrais, formulários ou quaisquer documentos relativos a atualização cadastral da Outorgante; **(vi)** realizar, praticar todos e quaisquer atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar desta data.

São Paulo, 14 de fevereiro de 2025.

AEM PARTICIPAÇÕES S/A


Luis Ermirio de Moraes


Rubens Ermirio de Moraes

AEM_25_001_Rep_Publicas

RECONHECIMENTO
NO VERSO





RECEBUE
DO

